

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2017 SOB Nº: 43208185807

Protocolo: 17/254852-7, DE 26/09/2017

TJC IMPORTADORA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR

SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Nº DO PRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GUAPORE



17/254852-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TJC IMPORTADORA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201701056938

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA BASSANO - RS**  
Local

Nome: TIAGO JOSE CAUMO

Telefone de Contato: (54) 3273-1030

Assinatura:

**30 Agosto 2017**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO 28/9/17

Data

Maria

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

05/10/17

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Carolina V. da Silva  
Juiz(a) de Direito  
JUCRS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

JC 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa TJC IMPORTADORA LTDA - ME, Nire 43208185807, foi deferido e arquivado sob o nº 43208185807 em 06/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/254.852-7 e o código de segurança Q9fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**TJC IMPORTADORA LTDA - ME**

**TIAGO JOSE CAUMO**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 26 de abril de 1984, empresário, Identidade nº 5094725925 SJS/RS, CPF nº 006.876.130-94, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, Empresário, com sede na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano - RS, CEP 95.340-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43804904176 e no CNPJ sob nº 26.692.484/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que se admite a sócia **ELISANGELA DAMINI**, brasileira, solteira, de maior, nascida em 22 de julho de 1985, empresária. Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, passando a constituírem, o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as seguintes cláusulas:

1. A sociedade girará sob o nome empresarial de **TJC IMPORTADORA LTDA - ME**, terá como nome fantasia **TJC IMPORTADORA** e terá sua sede na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000.

2. O objeto da sociedade será comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

3. O acervo deste empresário individual no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passa a constituir a participação do titular **TIAGO JOSE CAUMO** no capital da sociedade e este mesmo sócio integraliza neste ato mais o valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional no capital social da empresa. A sócia admitida **ELISANGELA DAMINI** integraliza neste ato o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional no capital social da empresa.

4. O capital social no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>TIAGO JOSE CAUMO</b>	<b>95%</b>	<b>47.500 QUOTAS</b>	<b>RS 47.500,00</b>
<b>ELISANGELA DAMINI</b>	<b>5%</b>	<b>2.500 QUOTAS</b>	<b>RS 2.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000 QUOTAS</b>	<b>RS 50.000,00</b>

5. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

6. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052. CC/2002).

§ único: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8. A administração da sociedade caberá para o sócio **TIAGO JOSE CAUMO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso da empresa em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

D



10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

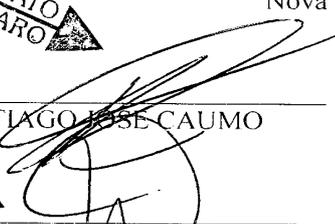
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15. Fica eleito o foro de Nova Prata - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Nova Bassano - RS, 30 de agosto de 2017.

  
TIAGO JOSE CAUMO  
  
ELISANGELA DAMINI

**TABELIONATO CALDIERARO**  
**TABELIONATO CALDIERARO**

**TABELIONATO CALDIERARO**  
Rua Pinheiro Machado, 850 sala 02 - Nova Bassano - RS - Fone/Fax: (54) 3273.1065  
**Bel. EDUARDO MOTTA CALDIERARO - TABELIÃO DESIGNADO**  
Reconheço AUTÊNTICA a firma de **ELISANGELA DAMINI**  
Dou fé.  
EM TESTEMUNHO *ks* DA VERDADE  
Nova Bassano, 31 de agosto de 2017  
Kellen Cristina Pretto Trecco - Substituta  
Emol: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0757.01.1500001.65239

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**TABELIONATO CALDIERARO**  
Rua Pinheiro Machado, 850 sala 02 - Nova Bassano - RS - Fone/Fax: (54) 3273.1065  
**Bel. EDUARDO MOTTA CALDIERARO - TABELIÃO DESIGNADO**  
Reconheço AUTÊNTICA a firma de **TIAGO JOSE CAUMO**  
Dou fé.  
EM TESTEMUNHO *ks* DA VERDADE  
Nova Bassano, 31 de agosto de 2017  
Kellen Cristina Pretto Trecco - Substituta  
Emol: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0757.01.1500001.65240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2017 SOB Nº: 43208185807  
Protocolo: 17/254852-7, DE 26/09/2017

TJC IMPORTADORA LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa TJC IMPORTADORA LTDA - ME, Nire 43208185807, foi deferido e arquivado sob o nº 43208185807 em 06/10/2017. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/254.852-7 e o código de segurança Q9fQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2017 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO P

JUCISRS - ER DE NOVA PRATA

ER DE NOVA PRATA



18/356.541-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43208185807**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TJC IMPORTADORA LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

14 AGO 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800179157

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO, ESTATUTO
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MICRORREGIÃO  
068 - NOVA PRATA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**NOVA BASSANO**  
Local

Nome: TIAGO JOSE CAUMO  
Telefone de Contato: (54) 9996-4946  
Assinatura:

9 Agosto 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

14 AGO 2018

\_\_\_\_\_  
Data

**Márcia Migliavacca**  
Matrícula nº 00869  
Jucis - Micro 68  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4819598 em 14/08/2018 da Empresa TJC IMPORTADORA LTDA - ME, Nire 43208185807 e protocolo 183565410 - 14/08/2018. Autenticação: 2ACF3116B2AC6542E65622942B25E4EBB2D6362. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/356.541-0 e o código de segurança BhOQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01  
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

de

**TJC IMPORTADORA LTDA**

**TIAGO JOSE CAUMO**, brasileiro, solteiro, de maior, nascido em 26 de abril de 1984, empresário, Identidade nº 5094725925 SJS/RS, CPF nº 006.876.130-94, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000,

**ELISANGELA DAMINI**, brasileira, solteira, de maior, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **TJC IMPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello, em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.692.484/0001-70 com seus atos constituídos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43208185807 em sessão de 06 de outubro de 2017, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**1ª:** Altera seu objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comissária de despachos.

**2ª:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Por este e da melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.106 de 10 de janeiro de 2002, os sócios da Sociedade TJC IMPORTADORA LTDA, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações.**

**CONSOLIDAÇÃO**

**1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TJC IMPORTADORA LTDA**.

**2ª:** A sociedade tem a sua sede na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello, em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000.

**3ª:** O objeto da sociedade é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de



equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comissária de despachos.

4ª: O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

<b>TIAGO JOSE CAUMO</b>	<b>47.500 quotas R\$ 47.500,00</b>
<b>ELISANGELA DAMINI</b>	<b>2.500 quotas R\$ 2.500,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>50.000 quotas R\$ 50.000,00</b>

5ª: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ Único: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

8ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO JOSE CAUMO**.

§ 1º: O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

9ª: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as mesmas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



15ª: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

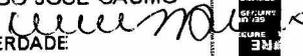
TABELIONATO  
NOVA BASSANO

TIAGO JOSE CAUMO

TABELIONATO  
NOVA BASSANO

ELISANGELA DAMINI

Nova Bassano - RS, 01 de agosto de 2018.

**TABELIONATO NOVA BASSANO - RS**  
Rua Mário Cini, 101 - Sala 102 - Nova Bassano - RS - Fone: (54) 2120-9920  
Bel. **SAMUEL MENEZES OLIVEIRA - TABELIÃO TITULAR**  
Reconheço **AUTÊNTICAS** as firmas de **TIAGO JOSE CAUMO**  
e **ELISANGELA DAMINI**. Dou fé.   
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Nova Bassano, 02 de agosto de 2018  
Keilen Cristina Pretto Trecco - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$ 13,60 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0757 01 1500001 88996 a 88997

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**de**  
**TJC IMPORTADORA LTDA**

**TIAGO JOSE CAUMO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 26 de abril de 1984, empresário, Identidade nº 5094725925 SJS/RS, CPF nº 006.876.130-94, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000,

**ELISANGELA DAMINI CAUMO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **TJC IMPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello, em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.692.484/0001-70 com seus atos constituídos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43208185807 em sessão de 06 de outubro de 2017 e 4819598 em 14 de agosto de 2018, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**1ª:** A sociedade cria a filial número 01 situado na Avenida Eldes Scherrer Souza, 975, sala 918, Centro Empresarial Ative, Bairro Laranjeiras, na cidade de Serra, Espírito Santo, CEP 29165-680.

**2ª:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Por este e da melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.106 de 10 de janeiro de 2002, os sócios da Sociedade TJC IMPORTADORA LTDA, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações.**

**CONSOLIDAÇÃO**

**1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TJC IMPORTADORA LTDA**.

**2ª:** A sociedade tem a sua sede na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello, em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000.

**3ª:** A sociedade tem a filial número 01 situado na Avenida Eldes Scherrer Souza, 975, sala 918, Centro Empresarial Ative, Bairro Laranjeiras, na cidade de Serra, Espírito Santo, CEP 29165-680.

**4ª** O objeto da sociedade é: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Consultoria em tecnologia da informação; Aluguel de máquinas e

equipamentos para escritório; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; Comissária de despachos.

**5ª:** O capital social é R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

<b>TIAGO JOSE CAUMO</b>	<b>47.500 quotas R\$ 47.500,00</b>
<b>ELISANGELA DAMINI CAUMO</b>	<b>2.500 quotas R\$ 2.500,00</b>
<b>Totalizando</b>	<b>50.000 quotas R\$ 50.000,00</b>

**7ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**8ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**9ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ Único:** Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**10ª:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TIAGO JOSE CAUMO**.

**§ 1º:** O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**§ 2º:** O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§ 3º:** É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**§ 4º:** O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**11ª:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as mesmas, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**12ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**13ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**14ª:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**15ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos

sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**16ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**17ª:** Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata – RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Nova Bassano - RS, 17 de abril de 2019.

TIAGO JOSE CAUMO

ELISANGELA DAMINI CAUMO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TJC IMPORTADORA LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o número ESP1952051620.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00687613094	TIAGO JOSE CAUMO
01213838061	ELISANGELA DAMINI CAUMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 22:59 SOB Nº 32900611606.  
PROTOCOLO: 192178156 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901806122. NIRE: 32900611606.  
TJC IMPORTADORA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 22/04/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TJC IMPORTADORA EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000324598

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

NOVA PRATA  
Local

26 Outubro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600574593 em 09/11/2020 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, Nire 43600574593 e protocolo 207035148 - 28/10/2020. Autenticação: 1AB92214E8684842427AC38AA6EB4E4C1D67C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/703.514-8 e o código de segurança NAfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



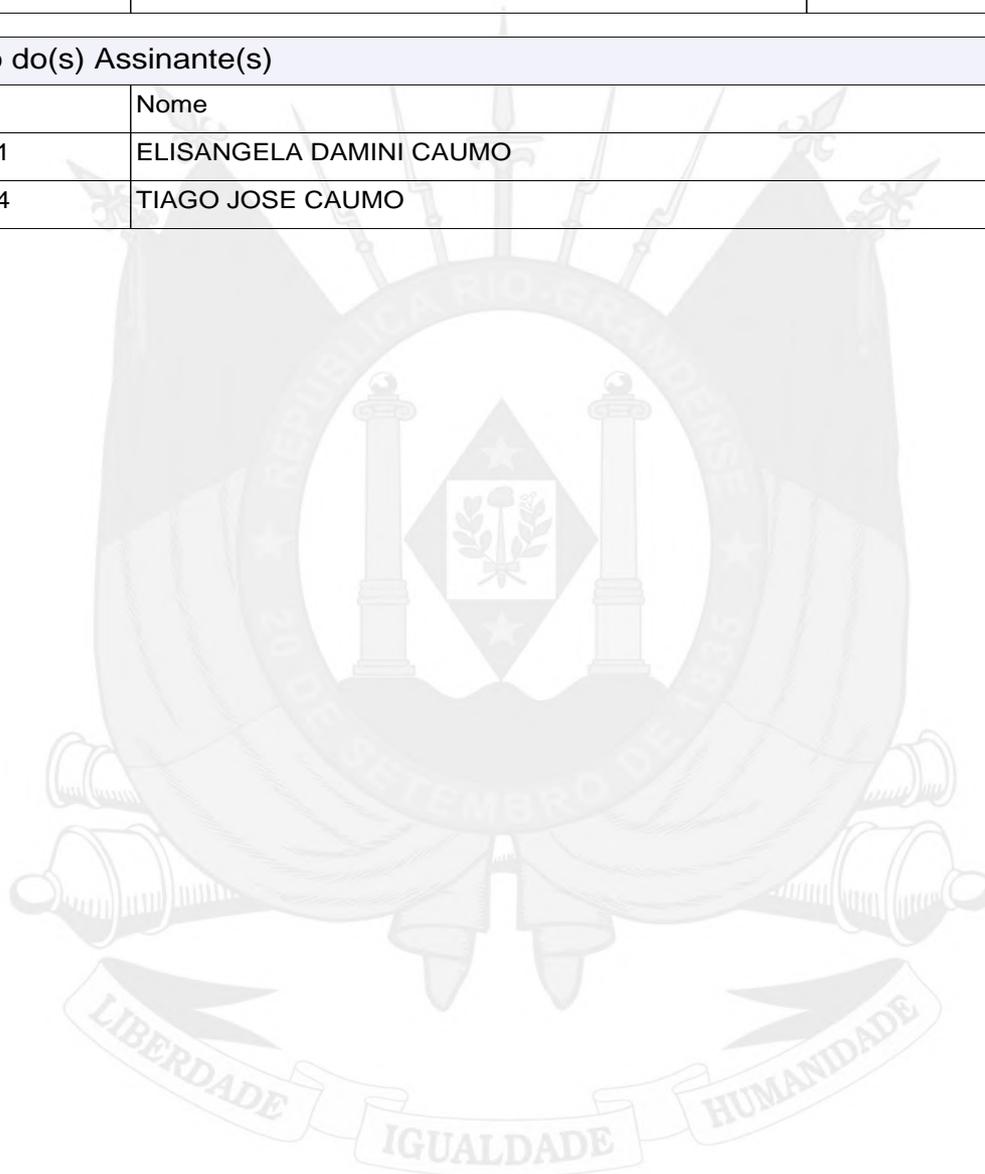
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/703.514-8	RSP2000324598	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO
006.876.130-94	TIAGO JOSE CAUMO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



**ALTERAÇÃO Nº 4 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
TJC IMPORTADORA LTDA.**

**TIAGO JOSÉ CAUMO**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 26 de abril de 1984, empresário, Identidade no 5094725925 SJS/RS, CPF nº 006.876.130-94, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000.

**ELISANGELA DAMINI CAUMO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **TJC IMPORTADORA LTDA**, estabelecida na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello, em Nova Bassano/RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 26.692.484/0001-70 com seus atos constituídos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43208185807 em sessão de 06 de outubro de 2017, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**DAS ALTERAÇÕES**  
**DA SAÍDA DE SÓCIOS**

**PRIMEIRA:** Em não tendo mais intenção de permanecer na sociedade, o sócio TIAGO JOSÉ CAUMO, ante qualificado, cede e transfere a título oneroso, por meio de compra e venda as 47.500 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas que lhe pertenciam até o presente momento, tal venda é feita à sócia remanescente ELISANGELA DAMINI CAUMO.

Parágrafo Primeiro: Pelas 47.500 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas adquiridas, a sócia ELISANGELA DAMINI CAUMO pagou no ato da assinatura deste instrumento ao sócio que ora retira-se da sociedade, o valor de R\$ 47.500 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos reais), através de aporte em moeda corrente nacional;

Parágrafo Segundo: O sócio TIAGO JOSÉ CAUMO, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido integralmente o valor que faz jus a venda da totalidade de suas quotas sociais, e desta forma, utiliza-se do presente instrumento para dar plena, geral e irrestrita quitação à sócia ELISANGELA DAMINI CAUMO, declarando inclusive, não ter mais nada a reclamar desta e da sociedade em face a venda de suas quotas sociais.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA:** Mesmo com a ocorrência das alterações ante mencionadas, o capital social que está totalmente subscrito e integralizado, continua inalterado, ou seja, permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, porém ficando após este ato assim distribuído:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Capital	Percentual
ELISANGELA DAMINI CAUMO	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo único: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, sendo vedado aos sócios gravá-las ou onerá-las.



## DA TRANSFORMAÇÃO E NOVA RAZÃO SOCIAL

**TERCEIRA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de TJC IMPORTADORA EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia: TJC IMPORTADORA.

## DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**QUARTA:** O capital social que está totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado para 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) reais é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
ELISANGELA DAMINI CAUMO	105.000	R\$ 105.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUINTA:** A empresa será administrada pela sua titular, ELISANGELA DAMINI CAUMO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**SEXTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou em restrições legais, que possam impedi-la de exercer a atividade empresarial nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil.

## DAS ATIVIDADES

**SÉTIMA:** O objeto da sociedade passará a ser: Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2/01), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03), Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4752-1/00), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00), Comercio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos Peças e Acessórios (4763-6/05), Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02), Consultoria em Tecnologia da Informação (6204-0/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00), Comercio Varejista de Móveis (4754-7/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01), Comercio Varejista Especializado de



Instrumentos Musicais e Acessórios (4756-3/00), Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Artigos de Escritorio e Papelaria (4618-4/99), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00), Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (9521-5/00), Comissária de Despachos (5250-8/01), Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00), Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (3313-9/99), Treinamento em Informática (8599-6/03), Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria (4647-8/01), Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/01), Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações (4647-8/02), Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/02), Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04), Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures (4649-4/06), Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática (4651-6/02), Comercio Atacadista De Utensílios Domésticos (4649-4/99), Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças (4663-0/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Técnico e Profissional (4669-9/99), Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material (3329-5/01), Comercio Varejista de Artigos de Iluminação (4754-7/03), Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (4713-0/02), Comercio Atacadista de Mercadorias, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários (4693-1/00), Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (6311-9/00), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (6202-3/00), Atividades De Tele atendimento (8220-2/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Lojas de Departamentos ou Magazines, exceto Lojas Francas (Duty Free) (4713-0/04), Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns (4712-1/00).

#### DO ENDEREÇO

**OITAVA:** A sede e domicilio da empresa passará a ser Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000.

#### DA ALTERAÇÃO DA FILIAL Nº 1

**NONA:** A sede e domicilio da filial passará a ser Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 101, Lote EU-V, Bairro Nova Zelândia, Serra/ES, CEP: 29175-706.

**DÉCIMA:** O objeto da filial passará a ser idêntico ao da matriz.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:



## ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**ELISANGELA DAMINI CAUMO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, TJC IMPORTADORA EIRELI, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.692.484/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

*Cláusula Primeira:* A empresa girará sob o nome empresarial de TJC IMPORTADORA EIRELI, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000.

Parágrafo Primeiro: A empresa tem como nome fantasia: TJC IMPORTADORA.

Parágrafo Segundo: A filial nº 1 é cadastrada no CNPJ sob o nº 26.692.484/0002-51, NIRE 32900611606 e tem sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 101, Lote EU-V, Bairro Nova Zelândia, Serra/ES, CEP: 29175-706.

*Cláusula Segunda:* A empresa tem como objeto social: Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2/01), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03), Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4752-1/00), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00), Comercio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos Peças e Acessórios (4763-6/05), Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02), Consultoria em Tecnologia da Informação (6204-0/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00), Comercio Varejista de Móveis (4754-7/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01), Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (4756-3/00), Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Artigos de Escritorio e Papelaria (4618-4/99), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00), Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (9521-5/00), Comissária de Despachos (5250-8/01), Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00), Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (3313-9/99), Treinamento em Informática (8599-6/03), Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria (4647-8/01), Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/01), Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações (4647-8/02), Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/02), Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04), Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures (4649-4/06), Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática (4651-6/02), Comercio Atacadista De Utensilios Domésticos (4649-4/99), Comercio Atacadista de



Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças (4663-0/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Técnico e Profissional (4669-9/99), Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material (3329-5/01), Comercio Varejista de Artigos de Iluminação (4754-7/03), Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (4713-0/02), Comercio Atacadista de Mercadorias, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários (4693-1/00), Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (6311-9/00), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (6202-3/00), Atividades De Tele atendimento (8220-2/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Lojas de Departamentos ou Magazines, exceto Lojas Francas (Duty Free) (4713-0/04), Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns (4712-1/00).

Parágrafo Único: A filial Nº 1 exerce as mesmas atividades que a matriz.

*Cláusula Terceira:* O capital é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e detido em sua totalidade pela titular ELISANGELA DAMINI CAUMO.

*Cláusula Quarta:* A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

*Cláusula Quinta:* O Ativo e o Passivo da empresa transformada serão assumidos pelo empresário titular.

*Cláusula Sexta:* A administração da empresa é exercida pela titular ELISANGELA DAMINI CAUMO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, e, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

*Cláusula Sétima:* O início das atividades foi em 09 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Cláusula Oitava:* A empresária poderá fixar uma retirada mensal, o título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Como também, se preferir, poderá estipular uma retirada de lucros, ao invés de Pró-labore mensal.

*Cláusula Nona:* Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.



*Cláusula Décima:* Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

*Cláusula Décima Primeira:* A Titular/Administradora ELISANGELA DAMINI CAUMO, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

*Cláusula Décima Segunda:* A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

*Cláusula Décima Terceira:* Podendo apurar o crédito (lucro ou prejuízo) mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anual mediante escrituração contábil ficando a destinação a critério do titular.

*Cláusula Décima Quarta:* Fica eleito o foro de Nova Prata/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Nova Prata – RS, 26 de Outubro de 2020.

---

TIAGO JOSE CAUMO

---

ELISANGELA DAMINI CAUMO

Página 6 de 6





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/703.514-8	RSP2000324598	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO
006.876.130-94	TIAGO JOSE CAUMO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, de NIRE 4360057459-3 e protocolado sob o número 20/703.514-8 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600574593, em 09/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO
006.876.130-94	TIAGO JOSE CAUMO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO
006.876.130-94	TIAGO JOSE CAUMO

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2020, às 15:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/703.514-8.



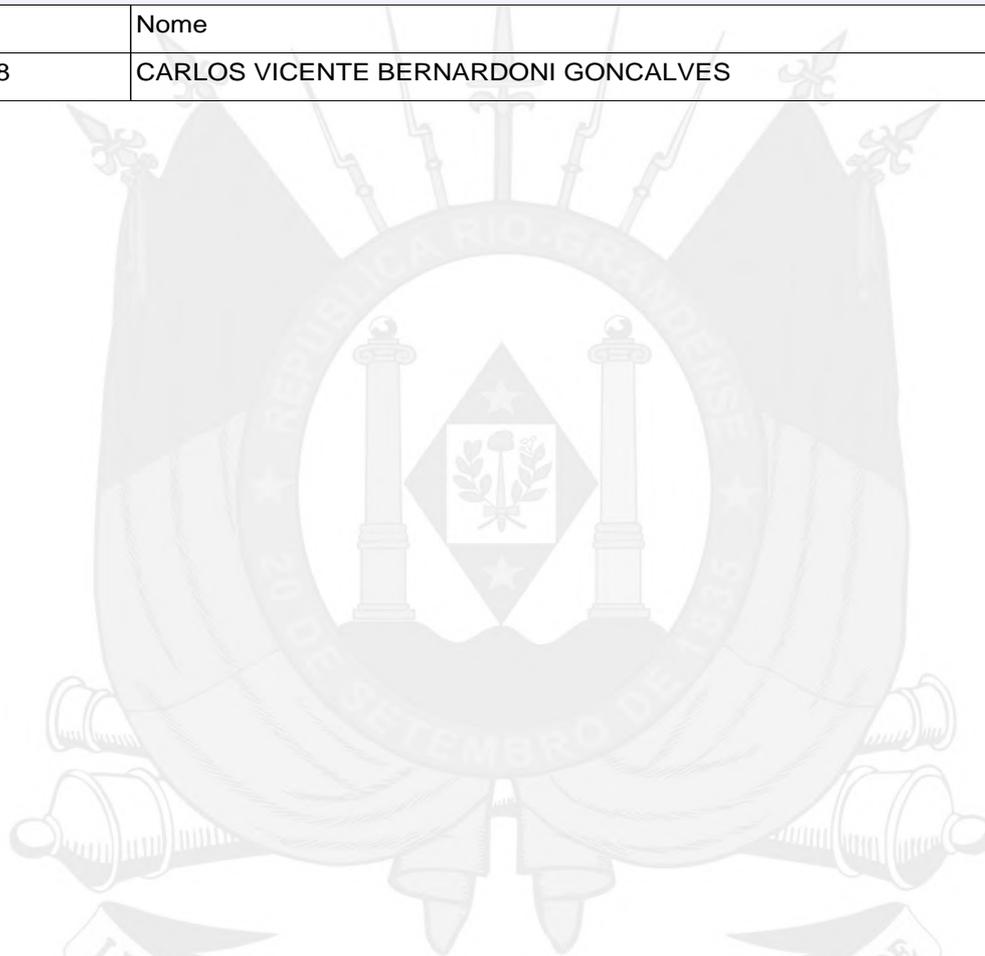


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



**ELISANGELA  
DAMINI  
CAUMO:0121383  
8061**

Assinado de forma digital por ELISANGELA  
DAMINI CAUMO:01213838061  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=22949096000171, cn=ELISANGELA  
DAMINI CAUMO:01213838061  
Dados: 2020.12.18 09:27:10 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat: 2019.008.20080

Porto Alegre. segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600574593 em 09/11/2020 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, Nire 43600574593 e protocolo 207035148 - 28/10/2020. Autenticação: 1AB92214E8684842427AC38AA6EB4E4C1D67C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/703.514-8 e o código de segurança NAfe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600574593

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TJC IMPORTADORA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100160271

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NOVA PRATA

Local

24 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7706846 em 26/05/2021 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 26692484000170 e protocolo 211692026 - 24/05/2021. Autenticação: D064FEA5502D63B5D57DED1C35CC184858BAA11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/169.202-6 e o código de segurança m7mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



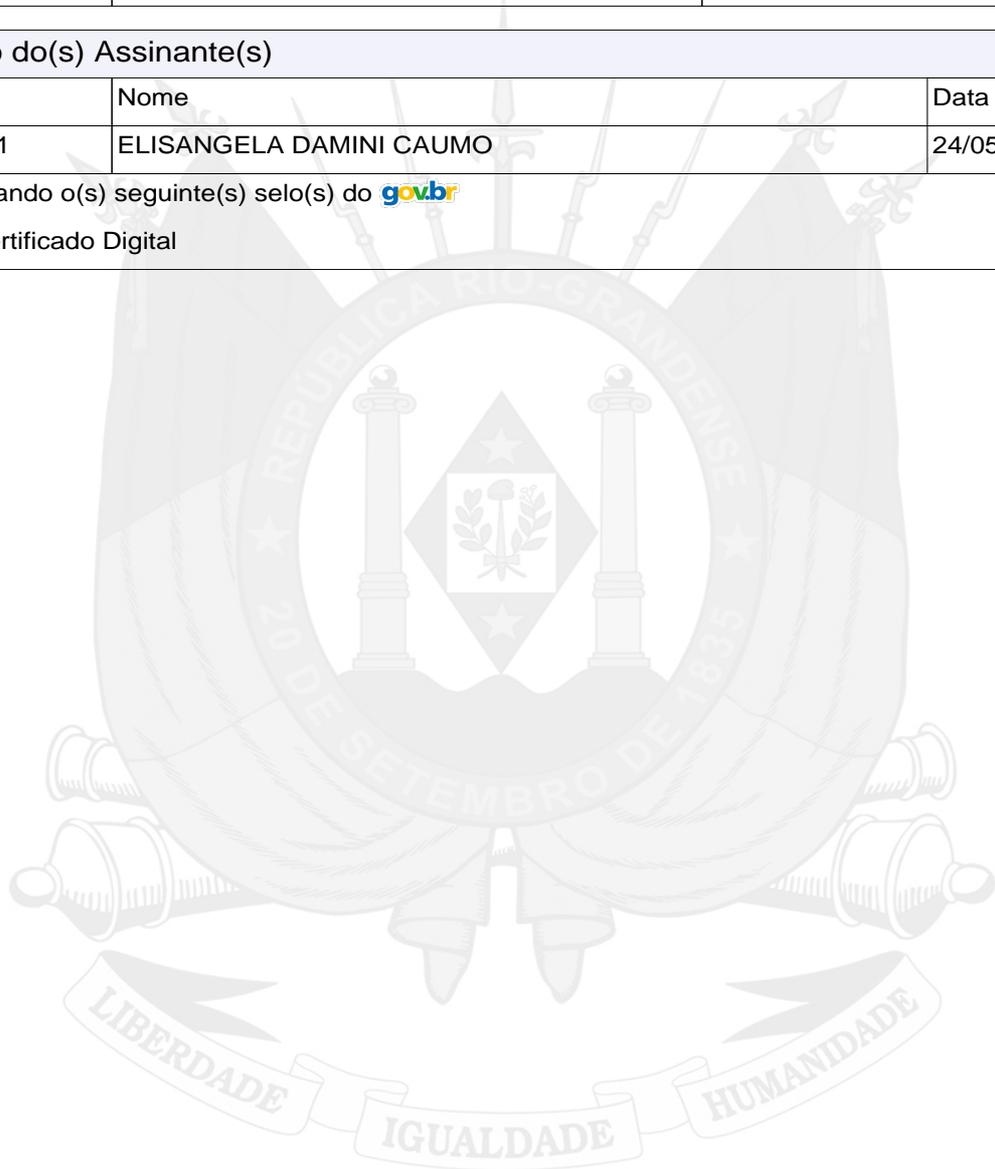
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/169.202-6	RSE2100160271	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7706846 em 26/05/2021 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 26692484000170 e protocolo 211692026 - 24/05/2021. Autenticação: D064FEA5502D63B5D57DED1C35CC184858BAA11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/169.202-6 e o código de segurança m7mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

---

**ALTERAÇÃO Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
TJC IMPORTADORA EIRELI.**

**ELISANGELA DAMINI CAUMO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, TJC IMPORTADORA EIRELI, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.692.484/0001-70 com seus atos constituídos e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob 43600574593 em 09/11/2020, resolve alterar o Ato constitutivo, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

**DAS ALTERAÇÕES**

**DA ALTERAÇÃO DA FILIAL Nº 1**

**DAS ATIVIDADES**

**SÉTIMA:** O objeto da filial passará a ser: Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2/01), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03), Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4752-1/00), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00), Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02), Consultoria em Tecnologia da Informação (6204-0/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00), Comercio Varejista de Móveis (4754-7/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01), Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (4756-3/00), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00), Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (9521-5/00), Comissária de Despachos (5250-8/01), Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (3313-9/99), Treinamento em Informática (8599-6/03), Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria (4647-8/01), Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/01), Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações (4647-8/02), Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/02), Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04), Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures (4649-4/06), Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática (4651-6/02), Comercio Atacadista De Utensílios Domésticos (4649-4/99), Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças (4663-0/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Técnico e Profissional (4669-9/99), Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material (3329-5/01), Lojas



de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (4713-0/02), Comercio Atacadista de Mercadorias, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários (4693-1/00), Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (6311-9/00), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (6202-3/00), Lojas de Departamentos ou Magazines, exceto Lojas Francas (Duty Free) (4713-0/04), Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias e Armazéns (4712-1/00).

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**ELISANGELA DAMINI CAUMO**, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 22 de julho de 1985, empresária, Identidade nº. 5085036671 SJS/RS, CPF nº 012.138.380-61, residente e domiciliado na Rua Aquilino Dalla Costa, 609, bairro Monte Bello em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, TJC IMPORTADORA EIRELI, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.692.484/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

*Cláusula Primeira:* A empresa girará sob o nome empresarial de TJC IMPORTADORA EIRELI, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 1196, Bairro Centro, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000.

Parágrafo Primeiro: A empresa tem como nome fantasia: TJC IMPORTADORA.

Parágrafo Segundo: A filial nº 1 é cadastrada no CNPJ sob o nº 26.692.484/0002-51, NIRE 32900611606 e tem sede e domicilio na Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 101, Lote EU-V, Bairro Nova Zelândia, Serra/ES, CEP: 29175-706.

*Cláusula Segunda:* A empresa tem como objeto social: Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2/01), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03), Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4752-1/00), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00), Comercio Varejista de Embarcações e Outros Veículos Recreativos Peças e Acessórios (4763-6/05), Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02), Consultoria em Tecnologia da Informação (6204-0/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00), Comercio Varejista de Móveis (4754-7/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01), Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (4756-3/00), Representantes Comerciais e Agentes do Comercio



de Artigos de Escritório e Papelaria (4618-4/99), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00), Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (9521-5/00), Comissária de Despachos (5250-8/01), Incorporação de Empreendimentos Imobiliários (4110-7/00), Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (3313-9/99), Treinamento em Informática (8599-6/03), Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria (4647-8/01), Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/01), Comercio Atacadista de Livros, Jornais e Outras Publicações (4647-8/02), Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/02), Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04), Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures (4649-4/06), Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática (4651-6/02), Comercio Atacadista De Utensílios Domésticos (4649-4/99), Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças (4663-0/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Técnico e Profissional (4669-9/99), Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material (3329-5/01), Comercio Varejista de Artigos de Iluminação (4754-7/03), Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (4713-0/02), Comercio Atacadista de Mercadorias, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários (4693-1/00), Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (6311-9/00), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (6202-3/00), Atividades De Tele atendimento (8220-2/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Lojas de Departamentos ou Magazines, exceto Lojas Francas (Duty Free) (4713-0/04), Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias e Armazéns (4712-1/00).

Parágrafo Único: A filial Nº 1 tem como objeto social: Suporte Técnico, Manutenção em Tecnologia da Informação (6209-1/00), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (4751-2/01), Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (4530-7/03), Comercio Atacadista de Equipamentos de Informática (4651-6/01), Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4752-1/00), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo (4753-9/00), Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração (4322-3/02), Consultoria em Tecnologia da Informação (6204-0/00), Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritórios (7733-1/00), Comercio Varejista de Móveis (4754-7/01), Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos (4763-6/01), Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios (4756-3/00), Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos (9511-8/00), Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (9521-5/00), Comissária de Despachos (5250-8/01), Manutenção e Reparação de Maquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos (3313-9/99), Treinamento em Informática (8599-6/03), Comercio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria (4647-8/01), Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/01), Comercio Atacadista



de Livros, Jornais e Outras Publicações (4647-8/02), Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico (4649-4/02), Comercio Atacadista de Moveis e Artigos de Colchoaria (4649-4/04), Comercio Atacadista de Lustres, Luminárias e Abajures (4649-4/06), Comercio Atacadista de Suprimentos Para Informática (4651-6/02), Comercio Atacadista De Utensílios Domésticos (4649-4/99), Comercio Atacadista de Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicação (4652-4/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para uso Industrial, Partes e Peças (4663-0/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial, Partes e Peças (4665-6/00), Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Técnico e Profissional (4669-9/99), Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material (3329-5/01), Lojas de Variedades, exceto Lojas de Departamentos ou Magazines (4713-0/02), Comercio Atacadista de Mercadorias, Sem Predominância de Alimentos ou de Insumos Agropecuários (4693-1/00), Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem na Internet (6311-9/00), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis (6202-3/00), Lojas de Departamentos ou Magazines, exceto Lojas Francas (Duty Free) (4713-0/04), Comercio Varejista de Mercadorias, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, mercearias e Armazéns (4712-1/00).

*Cláusula Terceira:* O capital é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e detido em sua totalidade pela titular ELISANGELA DAMINI CAUMO.

*Cláusula Quarta:* A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

*Cláusula Quinta:* O Ativo e o Passivo da empresa transformada serão assumidos pelo empresário titular.

*Cláusula Sexta:* A administração da empresa é exercida pela titular ELISANGELA DAMINI CAUMO, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, e, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

*Cláusula Sétima:* O início das atividades foi em 09 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

*Cláusula Oitava:* A empresária poderá fixar uma retirada mensal, o título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. Como também, se preferir, poderá estipular uma retirada de lucros, ao invés de Pró-labore mensal.



*Cláusula Nona:* Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

*Cláusula Décima:* Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

*Cláusula Décima Primeira:* A Titular/Administradora ELISANGELA DAMINI CAUMO, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

*Cláusula Décima Segunda:* A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, mediante alteração do ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

*Cláusula Décima Terceira:* Podendo apurar o crédito (lucro ou prejuízo) mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anual mediante escrituração contábil ficando a destinação a critério do titular.

*Cláusula Décima Quarta:* Fica eleito o foro de Nova Prata/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Nova Prata – RS, 24 de Maio de 2021.

---

ELISANGELA DAMINI CAUMO

Página 5 de 5





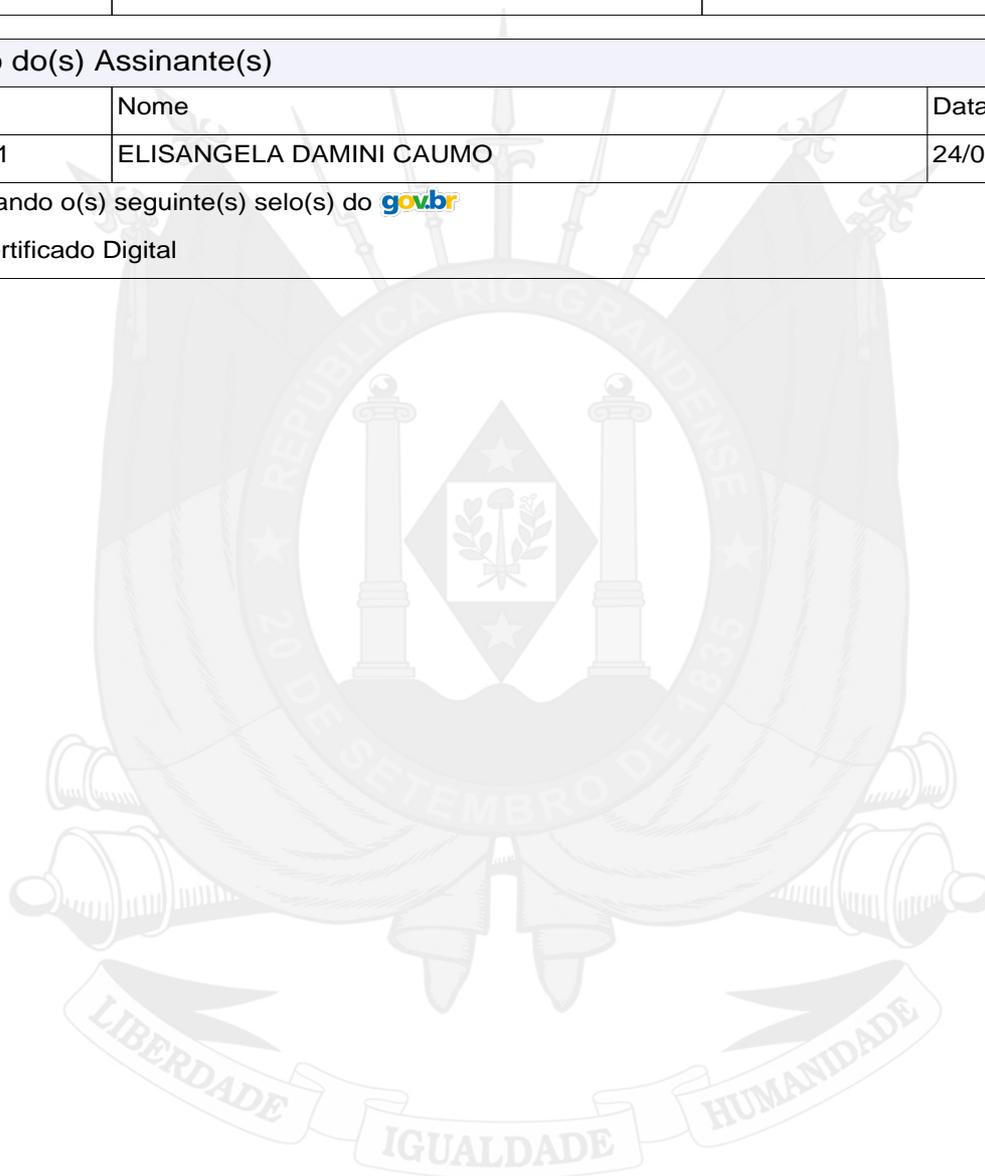
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/169.202-6	RSE2100160271	24/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <a href="http://gov.br">gov.br</a>		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7706846 em 26/05/2021 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 26692484000170 e protocolo 211692026 - 24/05/2021. Autenticação: D064FEA5502D63B5D57DED1C35CC184858BAA11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/169.202-6 e o código de segurança m7mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, de CNPJ 26.692.484/0001-70 e protocolado sob o número 21/169.202-6 em 24/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7706846, em 26/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.138.380-61	ELISANGELA DAMINI CAUMO	24/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2021, às 21:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/169.202-6.



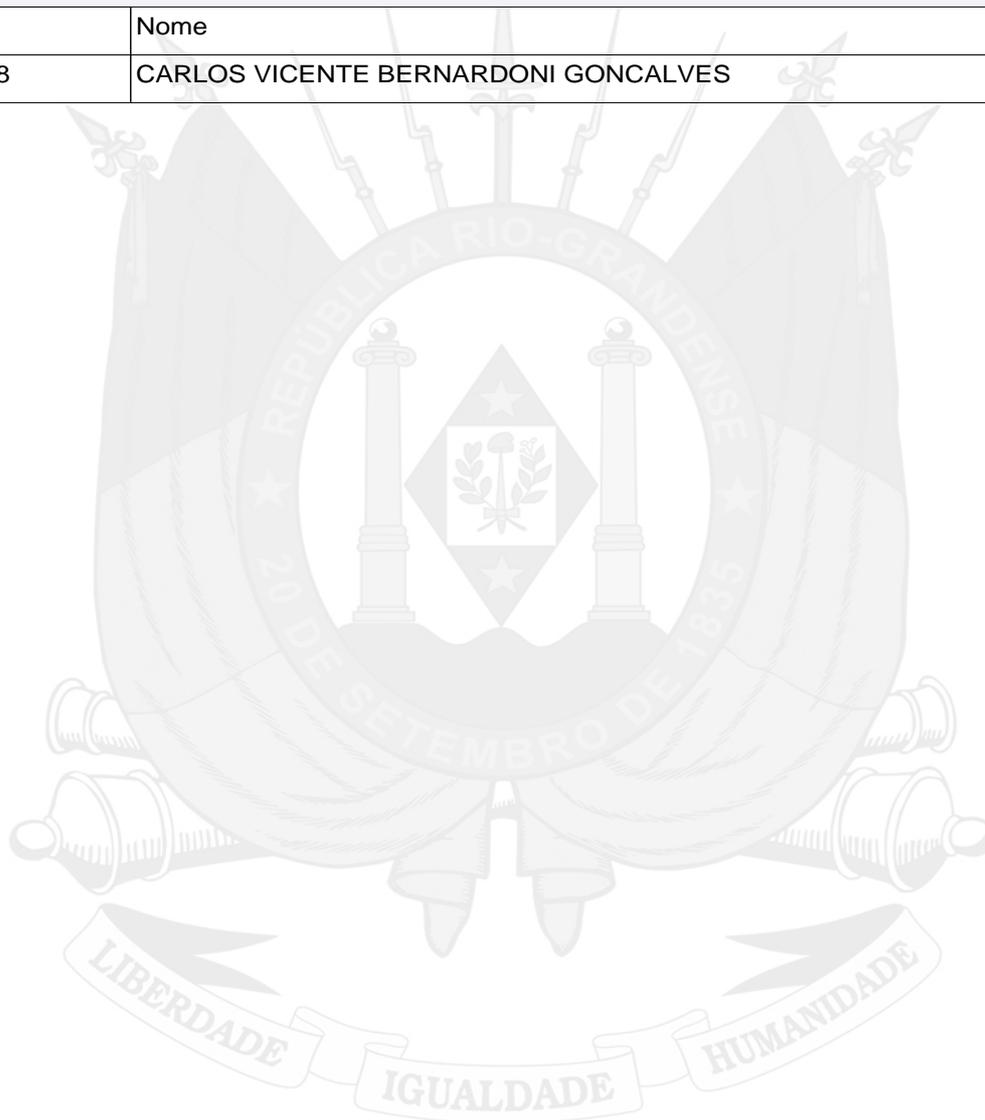


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 26 de maio de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7706846 em 26/05/2021 da Empresa TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ 26692484000170 e protocolo 211692026 - 24/05/2021. Autenticação: D064FEA5502D63B5D57DED1C35CC184858BAA11. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/169.202-6 e o código de segurança m7mm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL